



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

Pça. José Brant Maia, 01 - Centro - Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17
CEP: 39592-000 - Telefone: (38) 3236-8139

LEI Nº 214/2015

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Povo do Município de Glaucilândia, representado pela Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Glaucilândia, **SANCIONO** a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TABOCAL II**, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **03748940/0001-51**, com sede na Avenida Francisco Tino, S/Nº, Zona Rural do Município de Glaucilândia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glaucilândia/MG., 19 de junho de 2015.


GERALDO MARTINS DE FREITAS

Prefeito Municipal

SANCIONADA
19 / Junho 2015
Geraldo Martins de Freitas
PREFEITO
Glaucilândia - MG

